

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 071/2018-PP

**1. OBJETO:**

1.1 - Aquisição de pneus e câmaras para veículos e motos, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO 14 PNEU 175/70 R ARO 14 para gol 2002	8.00	UNIDADE	371,667	2.973,34
00002	PNEU ORIGINAL 215/80R ARO 16 PNEU ORIGINAL 215/80R ARO 16	20.00	UNIDADE	569,333	11.386,66
00003	PNEU ORIGINAL ARO 175/70R 14 PNEU ORIGINAL ARO 175/70R 14 - PARA DOBLO	8.00	UNIDADE	393,333	3.146,66
00004	PNEU ORIGINAL ARO 245/70R 16 PNEU ORIGINAL ARO 245/70R 16 - L 200 TRITON	20.00	UNIDADE	541,000	10.820,00
00005	PNEU ORIGINAL ARO 225/70R 17 PNEU ORIGINAL ARO 225/70R 17 PARA HILLUX	16.00	UNIDADE	670,000	10.720,00
00006	CÂMARA DE AR ARO 16 CÂMARA DE AR ARO 16 PARA FIAT DUCATO	20.00	UNIDADE	89,333	1.786,66
00007	PNEU ORIGINAL 195/75 ARO 16 PNEU ORIGINAL 195/75 ARO 16 FIAT DUCATO	20.00	UNIDADE	500,000	10.000,00
00008	CÂMARA DE AR ARO 15 CÂMARA DE AR ARO 15 PARA DOBLO	16.00	UNIDADE	76,667	1.226,67
00009	PNEU ORIGINAL 185/60 R 15 PNEU ORIGINAL 185/60 R 15 PARA DOBLO	16.00	UNIDADE	409,333	6.549,33
00010	CÂMARA DE AR ARO 13 CÂMARA DE AR ARO 13 PARA FIAT DOBLO	8.00	UNIDADE	52,000	416,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO 13		
	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO 13 PARA DOBLO		
	8.00 UNIDADE	220,000	1.760,00
00012	CÂMARA DE AR ARO-14		
	CÂMARA DE AR ARO-14 PARA RENAULT KANGOO		
	16.00 UNIDADE	54,333	869,33
00013	PNEU ORIGINAL 175/65 ARO-14		
	PNEU ORIGINAL 175/65 ARO-14 RENAULT KANGOO		
	16.00 UNIDADE	306,000	4.896,00
00014	CÂMARA DE AR ARO-16		
	CÂMARA DE AR ARO-16 PARA RENAUT MASTER.		
	24.00 UNIDADE	92,333	2.215,99
00015	PNEU ORIGINAL 245/70R ARO 16		
	PNEU ORIGINAL 245/70R ARO 16 PARA RENAULT MASTER		
	24.00 UNIDADE	544,333	13.063,99
00016	CÂMARA DE AR ARO - 14		
	CÂMARA DE AR ARO - 14 PARA FIESTA		
	8.00 UNIDADE	54,333	434,66
00017	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO-14		
	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO-14 PARA FIESTA		
	8.00 UNIDADE	358,333	2.866,66
00018	PNEU ORIGINAL 285/70R 19,5		
	PNEU ORIGINAL 285/70R 19,5		
	18.00 UNIDADE	1.266,667	22.800,01
VALOR TOTAL R\$			107.931,96

## 2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O Município de Itaituba - através do Fundo Municipal de Saúde, diante da necessidade de manutenção e substituição de pneus e câmaras, em detrimento do desgaste normal de veículos e motos do Fundo Municipal de Saúde.

2.2 - Importante esclarecer que os veículos e motos patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, é utilizada diariamente, nos trabalhos contínuos de apoio a saúde.

2.3 - O uso constante de veículos e motos em serviços de apoio a saúde pública imprime um desgaste acelerado dos pneus e câmaras, fazendo-se necessário à aquisição dos mesmos, conforme as especificações previstas neste termo de referência.

## 2. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A contratada deverá atender o fornecimento de pneus e câmaras, mediante autorização da CONTRATANTE.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.2 - Deverão ser entregues no Fundo Municipal de Saúde ou em outro endereço indicado pela CONTRATANTE, por conta e custo da empresa CONTRATADA.

3.3 - O pagamento pelo fornecimento dos pneus e câmaras será efetuado até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

3.4 - O objeto entregue em desacordo com os requisitos previstos e solicitados deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade.

3.5 - O fornecimento do objeto será da forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde até xxxxx de dezembro de 20xxxx.

4. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

4.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para verificação, ajustes, receber documentos, ordem de fornecimento, no intuito de executar corretamente o objeto contratado;

4.2 - impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto deste Pregão;

4.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

4.4 - não aceitar o fornecimento pneus e câmaras, sem qualidade, desconformes com as especificações do termo de referência, da proposta adjudicada e dos termos deste edital;

4.4.1 - Rejeitar pneus recauchutados, importados e que não sejam original reaproveitados, reciclados, usados, vencidos e fora da garantia.

4.5 - solicitar a troca do objeto, que se acharem nas condições dos itens anteriores, mediante comunicação, encaminhada pela CONTRATANTE, no prazo de 48 horas, contados da data de notificação a CONTRATADA;

4.6 - solicitar a entrega do objeto do presente contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo Departamento Competente da Contratante;

4.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento de pneus e câmaras e interromper imediatamente, se for o caso;

4.8 - Requisitar o objeto deste edital, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



5. Caberá à licitante vencedora:

5.1 - fornecer pneus e câmaras em conformidade com os descritos no objeto deste contrato, na proposta de preços da contratada e no procedimento licitatório;

5.2 - fornecer o objeto de que trata este edital com qualidade, devidamente certificado ou licenciado, recusando aquele entregue em desacordo com os termos do procedimento licitatório.

5.3 - atender o fornecimento de pneus e câmaras, com padrão de qualidade, em conformidade com as especificações do termo de referência, da proposta adjudicada e dos termos deste edital;

5.4 - descartar, para o fornecimento e atendimento do objeto desta licitação, pneus recauchutados, importados e que não sejam originais reaproveitados, reciclados, usados, vencidos e fora da garantia;

5.5 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.6 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

5.7 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante ao fornecimento do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

5.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do fornecimento do objeto contratado;

5.9 - atender objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento do objeto contratado expedido pela CONTRATANTE;

5.10 - providenciar a troca do objeto contratado considerado de péssima qualidade e inservíveis para o uso na manutenção dos serviços pneumáticos da frota rodoviária do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 horas;

5.11 - comunicar ao Departamento Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



5.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13. conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

5.14 - entregar o objeto contratado, sem ônus para a CONTRATANTE, na área interna do Fundo Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela CONTRATANTE.

ITAITUBA - PA, 23 de Julho de 2018

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO